

Procedimento de Gestão Administrativa nº 10923/2020-7

Interessado: Associação Cearense do Ministério Público

Assunto: 930323 - Política de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Cuidam os autos de requerimento formulado pela Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, representado pelo seu presidente, Aureliano Rebouças Júnior, pelo qual pede que a Procuradoria-Geral de Justiça assegure aos membros do *Parquet* a continuidade do regime de teletrabalho, enquanto perdurar o fechamento das unidades escolares.

Eis o que havia para relatar. Segue a decisão.

O pleito já foi contemplado no Ato Normativo nº 114/2020, o qual estabelece o plano de retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Ministério Público cearense. Conforme se observa no art. 9º, inciso III do ato, os membros servidores e estagiários que possuem filhos em idade escolar permanecem em regime especial de proteção do trabalho, podendo continuar suas atividades em regime de teletrabalho, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares.

Nesse sentido, observa-se que o pleito em questão foi integralmente provido pelo citado ato normativo, razão por que determino seu arquivamento, com comunicação ao interessado.

Expedientes a cargo da Assessoria de Políticas Institucionais.

Fortaleza, 6 de julho de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça